



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL



Ofício Mens. nº 23 /2018

Goiânia, 07 de março de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Estadual **JOSÉ ANTÔNIO VITTI**
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás
Palácio Alfredo Nasser
GOIÂNIA-GO

Senhor Presidente,

Encaminho à apreciação e deliberação dessa augusta Assembleia Legislativa o incluso projeto de lei que dá nome ao próprio público que especifica.

Propõe-se conferir ao edifício sede do Instituto de Assistência dos Servidores Públicos do Estado de Goiás – IPASGO – a denominação de **DR. JOSÉ FERREIRA PIRES FILHO**, em justa homenagem ao Ex-Presidente daquele Instituto, Médico Otorrinolaringologista, falecido em 22 de agosto de 2009, cuja trajetória de excelentes serviços prestados à saúde pública e particular deste Estado, bem como à frente de instituições representativas do ramo agropecuário a que também se dedicava, distingue-o como homem público exemplar e digno, portanto, do reconhecimento que se lhe quer prestar.

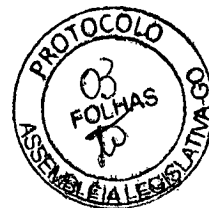
11

11

11



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL



Da vida pública do Ilustre homenageado, retratada em seu *curriculum vitae* em anexo e iniciada no Município de Goiandira, justificando a sobras o preito que se lhe quer render, destacam-se, de uma parte, além da atuação como dirigente do IPASGO, suas ações como Diretor Médico da Associação de Proteção à Maternidade e Infância daquela cidade, Médico da Santa Casa de Misericórdia da cidade de Catalão, Médico da Secretaria da Saúde do Estado de Goiás e Médico do Consórcio Rodoviário Intermunicipal do Estado de Goiás (CRISA) e, de outra parte, como Vice-Presidente do Sindicato Rural de Goiandira, Diretor e 1º Secretário da Federação da Agricultura do Estado de Goiás e Distrito Federal (FAEG/DF) e Conselheiro Consultivo Efetivo da Sociedade Goiana de pecuária e Agricultura (SGPA).

Com essas razões e na expectativa de aprovação do projeto de lei ora encaminhado, solicito para sua tramitação o regime de urgência previsto no art. 22 da Constituição Estadual.

Renovo a Vossa Excelência e a seus dignos pares, na oportunidade, protestos de elevada consideração.

Marconi Ferreira Perillo Júnior
GOVERNADOR



Dr. José Ferreira Pires Filho - CRM/GO: 528
Médico Otorrinolaringologista - Hospital São Lucas (Goiânia-GO)
Agropecuária



Data de Nascimento: 20 de Maio de 1935
Data do Falecimento: 22 de Agosto de 2009

Naturalidade: Goiandira-GO
Endereço Residencial: Alameda das Rosas, 985, Apto 200, Residencial Soledad,
Setor Oeste, Goiânia-GO - Cep: 74110-060 / Tel: (62) 3215-3938

Estado Civil: Casado com Wânia Teixeira Sampaio Ferreira Pires - Do lar

Filhos:

Denise Teixeira Ferreira Pires - Administradora de Empresas
José Luis Teixeira Ferreira Pires - Médico Oftalmologista
Renato Teixeira Ferreira Pires - Médico Oftalmologista
Eduardo Teixeira Ferreira Pires - Engenheiro Civil

Curso Primário:
Grupo Escolar Pedro Ludovico - Goiandira-GO
de 1942 a 1947

Curso Ginásial:
Colégio Regina Pacis - Araguari-MG
de 1948 a 1951

Curso Pré-Médico:
Curso Galotti Kery - Rio de Janeiro-RJ
em 1956

Curso Universitário:
Faculdade de Medicina e Cirurgia da Universidade Federal do Rio de Janeiro –
Rio de Janeiro-RJ
de 1957 a 1962

- Médico da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA GUANABARA, de 1963 a 1964
- Diretor Médico da ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA DE GOIANDIRA-GO, de 1964 a 1975
- Médico da SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CATALÃO-GO, de 1964 a 1975
- Médico da SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE GOIÁS, de 1964 a 1994
- Médico do CENTRO MÉDICO DE GOIÂNIA – SANTA CASA DE GOIÂNIA de 1975 a 1984
- Médico do CONSÓRCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL DO ESTADO DE GOIÁS (CRISA), de 1977 a 1999
- Médico do Hospital São Lucas de Goiânia-GO, de 15 de Março 1975 até 22 de agosto de 2009



Agropecuária
Médico Otorrinolaringologista - Hospital São Lucas (Goiânia-GO)
Dr. José Ferreira Pires Filho - CRMGO 328

Data do Nascimento: 20 de Maio de 1935
Data do Falecimento: 22 de Agosto de 2009

Setor Oeste, Goiânia-GO - Cep: 74110-000, Tel: (51) 3215-3939
Endereço Residencial: Alameda das Rosas, 988, Apto 300, Residencial Soléss
Naturalidade: Goiânia-GO

Estado Civil: Casado com Wânia Teixeira Campos Ferreira Pires - Do 1º
Filhos:

Eduardo Teixeira Ferreira Pires - Engenheiro Civil
Ronaldo Teixeira Ferreira Pires - Médico Otorrinolaringologista
José Luis Teixeira Ferreira Pires - Médico Otorrinolaringologista
Denise Teixeira Ferreira Pires - Administradora de Empresas

Curso Primário
Grupo Escolar Pedro Ludovico - Goiânia-GO
de 1942 a 1947

Curso Ginasial
Colégio Regina Pacis - Anápolis-MG
de 1948 a 1951

Curso Pré-Médico
Curso Galois Kelly - Rio de Janeiro-RJ
em 1956

Curso Universitário:
Faculdade de Medicina e Cirurgia da Universidade Federal do Rio de Janeiro -
Rio de Janeiro-RJ
de 1957 a 1962

- Médico da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA GUANABARA,
de 1963 a 1964
- Diretor Médico da ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E
INFÂNCIA DE GOIÂNIA-GO, de 1964 a 1973
- Médico da SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CATALÃO-GO, de
1974 a 1975
- Médico da SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE GOIÁS, de 1964
a 1964
- Médico do CENTRO MÉDICO DE GOIÂNIA - SANTA CASA DE
GOIÂNIA, de 1975 a 1984
- Médico do CONSORCIO HOSPIÁRIO INTERMUNICIPAL DO
ESTADO DE GOIÁS (CRISA), de 1977 a 1988
- Médico do Hospital São Lucas de Goiânia-GO, de 15 de Março 1975 até
22 de Agosto de 2009



- Presidente da Aliança Renovadora Nacional (ARENA) do Município de Goiandira-GO, de 1969 a 1983
- Presidente da Junta Médica Oficial do Estado de Goiás, de 1975 a 15 de março de 1979 (Governo Irapuã Costa Júnior)
- Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Estado de Goiás (IPASGO), de 15 de março de 1979 a 08 de fevereiro de 1983 (Governo Ary Valadão)
- Vice-Presidente do SINDICATO RURAL DE GOIANDIRA-GO, de 1970 a 1973
- Diretor 1º Secretário da FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA DO ESTADO DE GOIAS E DISTRITO FEDERAL (FAEG-DF), Goiânia-GO, de 14 de dezembro de 1975 a 14 de dezembro de 1981
- Conselheiro Consultivo Efetivo da SOCIEDADE GOIANA DE PECUÁRIA E AGRICULTURA (SGPA), Goiânia-GO, de 1989 a 1990



- Presidente da Aliança Renovadora Nacional (ARENA) do Município de Goiânia-GO, de 1969 a 1983
- Presidente do Junta Médica Oficial do Estado de Goiás, de 1978 a 15 de março de 1979 (Governo Inácio Costa Júnior)
- Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Estado de Goiás (IPASGO), de 15 de março de 1979 a 08 de fevereiro de 1983 (Governo Ary Valadão)
- Vice-Presidente do SINDICATO RURAL DE GOIÂNIA-GO, de 1970 a 1973
- Diretor 1º Secretário da FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA DO ESTADO DE GOIÁS E DISTRITO FEDERAL (FAEG-DF), Goiânia-GO, de 14 de dezembro de 1975 a 14 de dezembro de 1981
- Conselho Consultivo Eletivo da SOCIEDADE GOIANA DE PECUÁRIA E AGRICULTURA (SOPA) Goiânia-GO, de 1969 a 1980



LEI Nº , DE DE

DE 2018

Dá denominação ao próprio público que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado **DR. JOSÉ FERREIRA PIRES FILHO** o edifício sede do Instituto de Assistência dos Servidores Públicos do Estado de Goiás – IPASGO –, localizado na Avenida 1ª Radial, S/N, Setor Pedro Ludovico, em Goiânia-GO.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

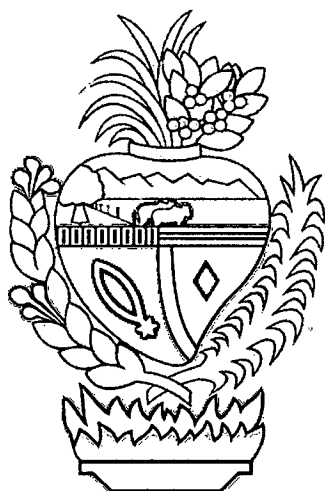
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em
Goiânia, de de 2018, 130º da República.

À PUBLICAÇÃO E, POSTERIOR-
MENTE, À COMISSÃO DE CONS-
TITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Em 13 / 08 /2018



1º Secretário



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

ESTADO DE GOIÁS

A CASA DO POVO

PROCESSO LEGISLATIVO

Nº 2018000844

Data Autuação: 07/03/2018

Nº Ofício MSG: 23 - G

Origem: GOVERNADORIA DO ESTADO DE GOIÁS

Autor: GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS

Tipo: PROJETO

Subtipo: LEI ORDINÁRIA

Assunto:

DÁ DENOMINAÇÃO AO PRÓPRIO PÚBLICO QUE ESPECIFICA.



2018000844



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL



Ofício Mens. nº 23 /2018

Goiânia, 07 de março de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Estadual **JOSÉ ANTÔNIO VITTI**
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás
Palácio Alfredo Nasser
GOIÂNIA-GO

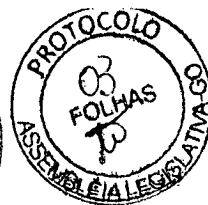
Senhor Presidente,

Encaminho à apreciação e deliberação dessa augusta Assembleia Legislativa o incluso projeto de lei que dá nome ao próprio público que especifica.

Propõe-se conferir ao edifício sede do Instituto de Assistência dos Servidores Públicos do Estado de Goiás – IPASGO – a denominação de **DR. JOSÉ FERREIRA PIRES FILHO**, em justa homenagem ao Ex-Presidente daquele Instituto, Médico Otorrinolaringologista, falecido em 22 de agosto de 2009, cuja trajetória de excelentes serviços prestados à saúde pública e particular deste Estado, bem como à frente de instituições representativas do ramo agropecuário a que também se dedicava, distingue-o como homem público exemplar e digno, portanto, do reconhecimento que se lhe quer prestar.



**ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL**



Da vida pública do Ilustre homenageado, retratada em seu *curriculum vitae* em anexo e iniciada no Município de Goiandira, justificando a sobras o preito que se lhe quer render, destacam-se, de uma parte, além da atuação como dirigente do IPASGO, suas ações como Diretor Médico da Associação de Proteção à Maternidade e Infância daquela cidade, Médico da Santa Casa de Misericórdia da cidade de Catalão, Médico da Secretaria da Saúde do Estado de Goiás e Médico do Consórcio Rodoviário Intermunicipal do Estado de Goiás (CRISA) e, de outra parte, como Vice-Presidente do Sindicato Rural de Goiandira, Diretor e 1º Secretário da Federação da Agricultura do Estado de Goiás e Distrito Federal (FAEG/DF) e Conselheiro Consultivo Efetivo da Sociedade Goiana de pecuária e Agricultura (SGPA).

Com essas razões e na expectativa de aprovação do projeto de lei ora encaminhado, solicito para sua tramitação o regime de urgência previsto no art. 22 da Constituição Estadual.

Renovo a Vossa Excelência e a seus dignos pares, na oportunidade, protestos de elevada consideração.

**Marconi Ferreira Perillo Júnior
GOVERNADOR**

Dr. José Ferreira Pires Filho - CRM/GO: 528
Médico Otorrinolaringologista - Hospital São Lucas (Goiânia-GO)
Agropecuária

Data de Nascimento: 20 de Maio de 1935
Data do Falecimento: 22 de Agosto de 2009



Naturalidade: Goiandira-GO
Endereço Residencial: Alameda das Rosas, 985, Apto 200, Residencial Soledad,
Setor Oeste, Goiânia-GO - Cep: 74110-060 / Tel: (62) 3215-3938

Estado Civil: Casado com Wânia Teixeira Sampaio Ferreira Pires - Do lar
Filhos:

Denise Teixeira Ferreira Pires - Administradora de Empresas
José Luis Teixeira Ferreira Pires - Médico Oftalmologista
Renato Teixeira Ferreira Pires - Médico Oftalmologista
Eduardo Teixeira Ferreira Pires - Engenheiro Civil

Curso Primário:
Grupo Escolar Pedro Ludovico - Goiandira-GO
de 1942 a 1947

Curso Ginásial:
Colégio Regina Pacis - Araguari-MG
de 1948 a 1951

Curso Pré-Médico:
Curso Galotti Kery - Rio de Janeiro-RJ
em 1956

Curso Universitário:
Faculdade de Medicina e Cirurgia da Universidade Federal do Rio de Janeiro –
Rio de Janeiro-RJ
de 1957 a 1962

- Médico da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA GUANABARA, de 1963 a 1964
- Diretor Médico da ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA DE GOIANDIRA-GO, de 1964 a 1975
- Médico da SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CATALÃO-GO, de 1964 a 1975
- Médico da SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE GOIÁS, de 1964 a 1994
- Médico do CENTRO MÉDICO DE GOIÂNIA – SANTA CASA DE GOIÂNIA de 1975 a 1984
- Médico do CONSÓRCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL DO ESTADO DE GOIÁS (CRISA), de 1977 a 1999
- Médico do Hospital São Lucas de Goiânia-GO, de 15 de Março 1975 até 22 de agosto de 2009

- Presidente da Aliança Renovadora Nacional (ARENA) do Município de Goiandira-GO, de 1969 a 1983
- Presidente da Junta Médica Oficial do Estado de Goiás, de 1975 a 15 de março de 1979 (Governo Irapuã Costa Júnior)
- Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Estado de Goiás (IPASGO), de 15 de março de 1979 a 08 de fevereiro de 1983 (Governo Ary Valadão)
- Vice-Presidente do SINDICATO RURAL DE GOIANDIRA-GO, de 1970 a 1973
- Diretor 1º Secretário da FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA DO ESTADO DE GOIAS E DISTRITO FEDERAL (FAEG-DF), Goiânia-GO, de 14 de dezembro de 1975 a 14 de dezembro de 1981
- Conselheiro Consultivo Efetivo da SOCIEDADE GOIANA DE PECUÁRIA E AGRICULTURA (SGPA), Goiânia-GO, de 1989 a 1990



LEI Nº

, DE

DE



DE 2018



Dá denominação ao próprio público que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado **DR. JOSÉ FERREIRA PIRES FILHO** o edifício sede do Instituto de Assistência dos Servidores Públicos do Estado de Goiás – IPASGO –, localizado na Avenida 1ª Radial, S/N, Setor Pedro Ludovico, em Goiânia-GO.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em
Goiânia, de de 2018, 130º da República.

À PUBLICAÇÃO E, POSTERIOR-
MENTE, À COMISSÃO DE CONS-
TITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Em 33 / 08 /2018



1º Secretário